LEI Nº 1.328

De 13 de outubro de 1993

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$21.000.000,00(VINTE E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulta a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR$... 21.000.000,00(vinte e um milhões de cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

19.4	3132.05	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 200.000,00
27.5	3111.01	Pessoal Civil.....	CR$ 200.000,00
33.0	3111.01	Pessoal Civil.....	CR$ 200.000,00
35.6	3120.03	Material de Consumo.....	CR$ 100.000,00
43.7	3111.01	Pessoal Civil.....	CR$ 500.000,00
49.5	3113.02	Obrigações Patronais.....	CR$ 1.000.000,00
57.6	3120.03	Material de Consumo.....	CR$ 200.000,00
74.1	3111.01	Pessoal Civil.....	CR$ 500.000,00
78.3	3132.05	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 300.000,00
84.8	3280.11	Contr.p/Formação do Pasep.....	CR$ 500.000,00
85.1	3291.01	Sentenças Judiciárias.....	CR$ 7.000.000,00
88.0	3111.01	Pessoal Civil.....	CR$ 3.000.000,00
90.3	3120.03	Material de Consumo.....	CR$ 1.000.000,00
93.2	3132.06	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 1.000.000,00
115.1	3111.01	Pessoal Civil.....	CR$ 1.000.000,00
117.7	3120.03	Material de Consumo.....	CR$ 500.000,00
118.0	3132.04	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 1.000.000,00
125.8	3120.03	Material de Consumo.....	CR$ 200.000,00
126.1	3132.04	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 800.000,00
148.1	3111.01	Pessoal Civil.....	CR$ 600.000,00
156.2	3111.01	Pessoal Civil.....	CR$ 600.000,00
159.1	3132.04	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 600.000,00
		TOTAL.....	CR$21.000.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afixada na forma e no local
de costume.Publ.em jornal local.
Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria